

RESOLUÇÃO N.º 123/17 - SETI

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 9.394 de 20/12/96, o previsto no Art. 65 e no Item III do Art. 82 da Deliberação n.º 001/2017-CEE/PR, bem como o contido nos protocolados n.ºs 13.869.891-2 e 13.869.898-0 e no Parecer CEE/CES nº 34/17,


RESOLVE

I – Aprovar o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação – Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogo – Presencial e EaD das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

II – Aprovar o Instrumento de Avaliação Externa para Credenciamento e Recredenciamento das Instituições de Ensino Superior Públicas do Estado do Paraná, nos termos do Anexo II da presente Resolução.

III- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.



João Carlos Gomes
SECRETARIO DE ESTADO